

Arneiroz/CE, 03 de Dezembro de 2021

RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador: B2E28255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO**

A Secretaria abaixo citada torna público o extrato do termo de aditivo do instrumento contratual nº 2021.02.25.1. Resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.02.21.2.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0037.2.006.0001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME

PRAZO DE VIGÊNCIA a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CONTRATADA: R DE SOUSA LIMA EIRELI – ME.

ASSINA PELO CONTRATADA: RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

VALOR TOTAL DO ADITIVO secretaria municipal de Educação: R\$ 9.836,62 (nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Arneiroz-CE, 03 de dezembro de 2021

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:

Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena

Código Identificador: 7A3A211B

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA
DE PREÇOS Nº 2021.11.10.2. ✓**

Aviso de Homologação e adjudicação. Tomada de Preços nº 2021.11.10.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando à complementação dos serviços especializados médicos de neurocirurgia, junto ao Hospital Municipal de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física HOPE CARIRI SOCIEDADE MÉDICA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 03 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador: 2C412D50

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO FIS**

000099

DECRETO Nº 85/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o art. 46-A, §3º da Lei Orgânica Municipal para o orçamento 2022 e dá outras providências.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XI do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE;

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 08/2016, que fixa o percentual no orçamento do Município destinado à execução financeira e orçamentária das emendas parlamentares impositivas indicadas por cada edil;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 3º, do art. 46-A, da Lei Orgânica do Município, a execução das emendas impositivas de que trata o § 1º, do mesmo dispositivo, não serão obrigatórias quando houver impedimentos técnicos.

DECRETA:

Art. 1º. Para os fins consignados no disposto no art. 46-A da Lei Orgânica Municipal ficam desconsideradas da base de cálculo da Receita Corrente Líquida - RCL projetada para o exercício financeiro de 2022, as receitas da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) e do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, cujas receitas são destinadas ao pagamento da prestação dos serviços de saúde dos estabelecimentos de saúde credenciados e conveniados com o Sistema Único de Saúde – SUS;

Art. 2º. As indicações e solicitações das Emendas Impositivas pelos Vereadores para execução orçamentária em 2022, por parte do Poder Executivo, devem ser feitas até o dia 28/02/2022, contendo os projetos básico, projetos de engenharia, elétricos e hidráulicos, estudo de impacto ambiental e termos de referências preliminares, conforme o caso, dos serviços, serviços de engenharia, obras de engenharia ou aquisição de bens, acompanhados dos respectivos orçamentos estimados;

Art. 3º. O descumprimento de qualquer item previsto no artigo 2º deste Decreto, implicará em inviabilidade técnica para a execução da emenda impositiva da Lei Orçamentária - exercício 2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ícaro Davi Tavares Monteiro
Código Identificador: 63183436

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.11.26.1 – SRP.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**